



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 981 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.973

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE UM CARGO DE "EDUCADORA SANITÁRIA" JUNTO AO SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal aprovou e E-
le sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, junto ao Serviço de Saúde e Assistência da Prefeitura Municipal de Agudos, 1(UM) cargo de "EDUCADORA SANITÁRIA".

§ ÚNICO - Ao cargo criado pelo presente artigo, fica fixado o salário mensal de Cr\$600,00 (SEISCENTOS CRUZEIROS).

Art. 2º - O ocupante do cargo criado por esta Lei, seguirá o regime jurídico adotado pela Lei Municipal nº 850 de 21 de dezembro de 1.970.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), o qual será assim classificado:

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Saúde

Despesas Correntes-Despesas de Custeio

3.1.1.0

Pessoal

3.1.1.1.79

Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas

01 - Salario de contratado:..... Cr\$2.400,00-

§ ÚNICO - O presente crédito será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes-Despesas de Custeio

3.1.1.0

Pessoal

3.1.1.1.02

Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas

01 - Subsídios:..... Cr\$2.400,00-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de setembro de 1973.

ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

SAINT CLAIR ZONTA
Dir. Div. Administração